



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022



Série

Número 18

## 5.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

##### **Despacho Conjunto n.º 11/2022**

Fixa o número de vagas para a progressão aos 5.º e 7.º escalões da carreira, dos docentes que reuniram os requisitos para progressão aos referidos escalões, em 100%.

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### **Aviso n.º 99/2022**

Conclusão com sucesso do período experimental das trabalhadoras Cátia Patrícia Freitas Gonçalves e Rubina Graciela Ramos Oliveira, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Direção Regional de Juventude, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Assistente Técnico.

#### SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

##### **Despacho n.º 33/2022**

Cria o Fundo de Maneio do Gabinete da Secretaria Regional de Economia.

#### SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

##### **Declaração de Retificação n.º 18/2022**

Procede à retificação da data do Despacho n.º 29/2022, publicado no *Jornal Oficial* n.º 16, 4.º Suplemento, II série, de 26 de janeiro de 2022, respeitante à nomeação, na sequência de procedimento concursal, em comissão de serviço, no cargo de Diretora do Centro Cívico e Cultural de Santa Clara – Universo de Memórias de João Carlos Nunes Abreu da Direção Regional da Cultura, equiparada para todos os efeitos legais a Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, a Mestre Sílvia Cristina Abreu Nóbrega Chícharo, Técnica Superior pertencente ao Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

##### **Declaração de Retificação n.º 19/2022**

Procede à retificação da data do Despacho n.º 30/2022, publicado no *Jornal Oficial* n.º 16, 4.º Suplemento, II série, de 26 de janeiro de 2022, respeitante à nomeação, na sequência de procedimento concursal, em comissão de serviço, como Diretora da Quinta Magnólia Centro Cultural da Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais da Direção Regional da Cultura, equiparada para todos os efeitos legais, a Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, a Mestre Ana Teresa de Macedo Klut, Técnica Superior, pertencente ao Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS****Despacho Conjunto n.º 11/2022****Sumário:**

Fixa o número de vagas para a progressão aos 5.º e 7.º escalões da carreira, dos docentes que reuniram os requisitos para progressão aos referidos escalões, em 100%

**Texto:**

Segundo o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 17/2010/M, de 18 de agosto, 20/2012/M, de 29 de agosto e 7/2018/M, de 17 de abril, adiante designado por Estatuto, a progressão aos 5.º e 7.º escalões da carreira docente depende da obtenção de vaga, com exceção do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, que permite que os docentes que obtenham Excelente ou Muito bom na avaliação do desempenho, possam progredir sem a observância do requisito relativo à existência de vagas.

A Portaria n.º 185/2018, de 5 de junho, regulamentou o procedimento de obtenção de vagas, definindo o n.º 1 do artigo 5.º que o mesmo é precedido da publicação de um despacho, com a inclusão na lista de graduação dos docentes que, no ano civil anterior, tenham completado o requisito de tempo de serviço nos escalões para efeitos de progressão, e reunido os demais requisitos previstos no Estatuto, bem como dos docentes que tenham estado integrados em listas de anos anteriores e não tenham obtido vaga.

Nos termos do artigo 3.º da referida Portaria n.º 185/2018, de 5 de junho, o número de vagas é estabelecido por total regional, por cada um dos escalões, e é fixado anualmente por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação, auscultadas as organizações sindicais do pessoal docente, abrangendo, pelo menos, 50% dos docentes que reúnam os requisitos para progressão aos referidos escalões.

Assim, tendo em consideração o número de docentes que, ao abrigo do n.º 4 do artigo 40.º do ECD da RAM, já dispensaram a obrigatoriedade de vaga para progressão aos 5.º e 7.º escalões da carreira, importa agora proceder à definição das vagas para os docentes aos quais tenha sido atribuída a menção de Bom na respetiva avaliação de desempenho e que tenham cumprido os demais requisitos para concretizar a progressão entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 185/2018, de 5 de junho, determina-se o seguinte:

- 1 – O número de vagas para a progressão aos 5.º e 7.º escalões da carreira, dos docentes que reuniram os requisitos para progressão aos referidos escalões, é fixado em 100%.
- 2 – A progressão dos docentes abrangidos pelo presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2022.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE****Aviso n.º 99/2022****Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental das trabalhadoras Cátia Patrícia Freitas Gonçalves e Rubina Graciela Ramos Oliveira, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Direção Regional de Juventude, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Assistente Técnico

**Texto:**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que as trabalhadoras Cátia Patrícia Freitas Gonçalves e Rubina Graciela Ramos Oliveira concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Direção Regional, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Assistente Técnico, tendo a avaliação atribuída sido homologada por meu despacho de 21/01/2022, nos termos da alínea c) do Despacho n.º 153/2020, de 22 de abril.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais.

Funchal, 28 de janeiro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, João Filipe Gaspar Rodrigues

## SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

### Despacho n.º 33/2022

#### Sumário:

Cria o Fundo de Maneio do Gabinete da Secretaria Regional de Economia

#### Texto:

Considerando que o Gabinete de Sua Excelência a Secretaria Regional de Economia, tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas com caráter de urgência e/ou conveniência, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico e que por vezes o único meio de pagamento é através de cartão de débito.

#### Determina-se:

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de € 800,00 (oitocentos euros), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido.

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL												MONTANTE FUNDO MANEIO	
			CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE E OU PROJETO	FUNDO		CL. FUNC.
			SEC	CAP	DIV	S/DIV										
GABINETE	1083	M100350	44	01	01	00	02.01.08	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	100
			44	01	01	00	02.01.21	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	200
			44	01	01	00	02.02.17	A0	00	381	041	036	258	5381000004	041	200
			44	01	01	00	06.02.01	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	150
			44	01	01	00	06.02.03	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	150

2. Que o Fundo de Maneio, ora criado, seja movimentado numa conta aberta em nome da Secretaria Regional de Economia no Banco Santander Totta e fique à responsabilidade de Yaquelin Abreu Ladeira e em caso de impedimento desta, pelo Coordenador Técnico José Filipe Meneses.

O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de janeiro de 2022.

Funchal, 27 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

## SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

### Declaração de Retificação n.º 18/2022

#### Sumário:

Procede à retificação da data do Despacho n.º 29/2022, publicado no *Jornal Oficial* n.º 16, 4.º Suplemento, II série, de 26 de janeiro de 2022, respeitante à nomeação, na sequência de procedimento concursal, em comissão de serviço, no cargo de Diretora do Centro Cívico e Cultural de Santa Clara – Universo de Memórias de João Carlos Nunes Abreu da Direção Regional da Cultura, equiparada para todos os efeitos legais a Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, a Mestre Sílvia Cristina Abreu Nóbrega Chácharo, Técnica Superior pertencente ao Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura

#### Texto:

Por ter saído com inexatidão a data do Despacho n.º 29/2022, publicado no *Jornal Oficial* n.º 16, 4.º Suplemento, II série, de 26 de janeiro de 2022, procede-se à sua retificação como se indica:

#### Onde se lê:

“Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 13 de janeiro de 2021.”

#### Deve ler-se:

“Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 13 de janeiro de 2022.”

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 27 de janeiro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

### Declaração de Retificação n.º 19/2022

#### Sumário:

Procede à retificação da data do Despacho n.º 30/2022, publicado no *Jornal Oficial* n.º 16, 4.º Suplemento, II série, de 26 de janeiro de 2022, respeitante à nomeação, na sequência de procedimento concursal, em comissão de serviço, como Diretora da Quinta Magnólia

Centro Cultural da Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais da Direção Regional da Cultura, equiparada para todos os efeitos legais, a Chefe de Divisão, cargo de direção intermedia de 2.º grau, a Mestre Ana Teresa de Macedo Klut, Técnica Superior, pertencente ao Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura

Texto:

Por ter saído com inexatidão a data do Despacho n.º 30/2022, publicado no *Jornal Oficial* n.º 16, 4.º Suplemento, II série, de 26 de janeiro de 2022, procede-se à sua retificação como se indica:

Onde se lê:

“Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 13 de janeiro de 2021.”

Deve ler-se:

“Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 13 de janeiro de 2022.”

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 27 de janeiro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)